

ATA N.º 45/2019

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,  
REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2019

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Peniche e Sala de Sessões dos Paços do Município, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Mark Paulo Rocha Ministro, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Cristina Maria Luís Leitão, Sandra Cristina Machado Matos e Jorge Serafim Silva Abrantes, Vereadores, reuniu-se, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Ordem do dia: -----

----- Transferência de competências para as freguesias: -----

----- 1) Transferência de competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril para a Freguesia de Peniche – Pelouro de Ligação às Freguesias; -----

----- 2) Transferência de competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril para a Freguesia da Serra d'El-Rei – Pelouro de Ligação às Freguesias; -----

----- 3) Transferência de competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril para a Freguesia de Ferrel – Pelouro de Ligação às Freguesias; -----

----- 4) Transferência de competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril para a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro de Ligação às Freguesias;-----

----- Documentos previsionais:-----

----- 5) Alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município, para o ano de 2019 (modificação 17) – Pelouro das Finanças;-----

----- Relacionamento Institucional:-----

----- 6) Call For Posters – Fórum Cultural de Arruda dos Vinhos – Pelouro da Cultura;-----

----- Apoios diversos:-----

----- 7) Atribuição de apoio logístico para a realização do Fórum dos representantes dos Estudantes de Antropologia de Portugal, a realizar em Atouguia da Baleia - Pelouro da Cultura.-----

----- 2.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram dezanove horas e dez minutos, encontrando-se na sala quatro dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

A senhora Vereadora Ana Rita Petinga não esteve presente na reunião por se encontrar no gozo de férias.-----

Estiveram presentes os senhores: Josselène Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião. Esteve, também, presente a Junta de Freguesia de Ferrel. -----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que os senhores Vereadores Jorge Manuel Rosendo Gonçalves e Rogério Manuel Dias Cação comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala os cidadãos imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhores Sandra Cristina Machado Matos e Jorge Serafim Silva Abrantes, do Partido Socialista e

da Coligação Democrática Unitária, respetivamente, conforme exarado no Edital n.º 127/2017, de 31 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade dos referidos cidadãos, pelo que estes passaram, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

### TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS:

**1) Transferência de competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril para a Freguesia de Peniche – Pelouro de Ligação às Freguesias:-----**

**Deliberação n.º 1102/2019:** Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de setembro de 2019, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, em vigor desde 1 de maio de 2019, concretiza e estabelece as regras relativas à transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- Estabelece-se no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 (e em concretização do que se estabelecia já no n.º 4 do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018) que “A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do município as competências referidas no número anterior, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município”;
- A Assembleia de Freguesia de Peniche, na sua reunião ordinária de 26 de junho de 2019, deliberou por unanimidade não aceitar a transferência de competências em 2019; e
- Que a Freguesia manifestou interesse em, também, não aceitar a transferência de competências em 2020.

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, delibere propor à Assembleia Municipal, manter no seu âmbito de intervenção as competências referidas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, não aceitando assim a transferência de competências em 2019 e 2020 para a Freguesia de Peniche.» (Doc.609 NIPG 11951/19): -----

**2) Transferência de competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril para a Freguesia da Serra d’El-Rei – Pelouro de Ligação às Freguesias:-----**

**Deliberação n.º 1103/2019:** Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de setembro de 2019, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, em vigor desde 1 de maio de 2019, concretiza e estabelece as regras relativas à transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- A Assembleia de Freguesia de Serra d’El-Rei, na sua reunião ordinária de 28 de junho de 2019,

*deliberou, por unanimidade, não aceitar a transferência de competências em 2019; e*

*- A Freguesia da Serra d'El-Rei manifestou interesse em assumir todas as competências que a lei define em 2020; e*

*- Que existe a pretensão de atender ao solicitado pela Freguesia da Serra d'El-Rei, salvaguardando, no entanto, que os recursos terão de ser avaliados.*

*Proponho que a Câmara Municipal:*

*1 - Nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, delibere propor à Assembleia Municipal, manter no seu âmbito de intervenção as competências referidas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, não aceitando assim a transferência de competências em 2019, para a Freguesia da Serra d'El-Rei; e*

*2 - Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, delibere propor à Assembleia Municipal, transferir as transferências referidas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, em 2020, para a Freguesia da Serra d'El-Rei.» (Doc.610 NIPG 12567/19)-----*

**3) *Transferência de competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril para a Freguesia de Ferrel – Pelouro de Ligação às Freguesias: -----***

***Deliberação n.º 1104/2019:*** Foi apresentada a proposta de Transferência de Competências pela Junta de Freguesia de Ferrel, e deliberado iniciar a negociação das respetivas condições. (NIPG 15394/19)-----

**4) *Transferência de competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril para a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro de Ligação às Freguesias: ---***

***Deliberação n.º 1105/2019:*** Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de setembro de 2019, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando que:*

*- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, em vigor desde 1 de maio de 2019, concretiza e estabelece as regras relativas à transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;*

*- Estabelece-se no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 (e em concretização do que se estabelecia já no n.º 4 do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018) que “A assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do município as competências referidas no número anterior, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município”;*

*- A Assembleia de Freguesia de Atouguia da Baleia, na sua reunião ordinária de 26 de junho de 2019, deliberou por unanimidade não aceitar a transferência de competências em 2019 e 2020.*

*Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, delibere propor à Assembleia Municipal, manter no seu âmbito de intervenção as competências referidas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, não aceitando assim a transferência de competências em 2019 e 2020 para a Freguesia de Atouguia da Baleia.» (Doc.611 NIPG 16523/19*

**DOCUMENTOS PREVISIONAIS:**

**5) *Alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de***

*Atividades Municipais do Município, para o ano de 2019 (modificação 17) – Pelouro das Finanças:*-----

**Deliberação n.º 1106/2019:** Deliberado, por maioria, com dois votos a favor, dos membros da Câmara Municipal eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrática Unitária, e dois votos contra dos senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 12 de setembro de 2019, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da Técnica Superior, em substituição da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição, de 12 de setembro de 2019, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal aprove a alteração aos documentos previsionais, para o ano 2019 – modificação n.º 17, conforme consta dos documentos anexos à referida informação.»  
(Doc.612 NIPG 16516/19)-----

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:

**6) Call For Posters – Fórum Cultural de Arruda dos Vinhos – Pelouro da Cultura:**-----

**Deliberação n.º 1107/2019:** Deliberado aprovar a proposta da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 30 de agosto de 2019, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«No uso da competência na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal tome conhecimento da participação com poster sobre o projeto “Rota das Igrejas do Concelho de Peniche”, no Fórum Cultural a promover pelo Município de Arruda dos Vinhos de 19 a 21 de setembro no Centro Cultural do Morgado.»  
(Doc.613 NIPG 16517/19)-----

APOIOS DIVERSOS:

**7) Atribuição de apoio logístico para a realização do Fórum dos representantes dos Estudantes de Antropologia de Portugal, a realizar em Atouguia da Baleia - Pelouro da Cultura:**-----

**Deliberação n.º 1108/2019:** Deliberado aprovar a proposta da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 9 de setembro de 2019, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação 1300/2019, de 13 de agosto, da DAF, no uso da competência na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove o apoio logístico à reunião do Fórum dos representantes dos Estudantes de Antropologia de Portugal, a decorrer na Vila de Atouguia da Baleia, nos dias 20 e 21 de setembro de 2019.» (Doc.614 NIPG 11405/19)-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

**Deliberação n.º 1109/2019:** Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

ENCERRAMENTO:

Sendo vinte e uma horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do

número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Josselène Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição, subscrevo. -----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuído pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

*(assinado no original)*

---

A Chefe da Divisão de Administração e Finanças,  
em regime de substituição,

*(assinado no original)*

---